



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Estevam Remígio da Silva, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 4/2025 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PROGRAMA REDE DE APOIO AO PARADESPORTO - NÚCLEO LIMOEIRO DO NORTE**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS* LIMOEIRO DO NORTE**, nomeado pela Portaria nº 236/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 02/03/2021- DOU de 02/03/2021, seção 2, página 18, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas de extensão do Programa Rede de Apoio ao Paradesporto - Núcleo Limoeiro do Norte, para bolsas de extensão destinadas aos estudantes do curso de Licenciatura em Educação Física do IFCE *campus* Limoeiro do Norte.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 Selecionar discentes do Curso de Licenciatura em Educação Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará / IFCE - *campus* Limoeiro do Norte a fim de que atuem como bolsistas remunerados ou voluntários de extensão para o Programa Rede de Apoio ao Paradesporto - Núcleo Limoeiro do Norte.

1.2 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão realizadas no **período de março de 2025 a março de 2026 (12 meses)**.

1.3 O valor da remuneração é de **R\$ 800,00 mensais**.

1.4 O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** que deverão ser cumpridas presencialmente, para se dedicar às atividades de extensão do Programa Rede de Apoio ao Paradesporto.

1.5 De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 7.416/2010, as bolsas de permanência e de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de Licenciatura;
- b) Desempenho acadêmico insuficiente;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;

#### **2. DA FINALIDADE**

2.1 Favorecer o desenvolvimento de práticas esportivas para pessoas com deficiência;

2.2 Fortalecer a atuação dos acadêmicos nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação inclusiva;

2.3 Aumentar o número de pessoas com acesso gratuito ao paradesporto, da iniciação ao alto rendimento,

2.4 Fomentar a produção de conhecimento técnico, pedagógico e científico que permita a replicabilidade das ações exitosas em diferentes localidades.

2.5 Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;

2.6 Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas **07 (sete) vagas remuneradas** para bolsista de extensão para o Programa Rede de Apoio ao Paradesporto - Núcleo Limoeiro do Norte.

3.2 Os(As) alunos(as) que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas poderão participar como bolsistas voluntários.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO (A) BOLSISTA**

4.1 Submeter-se a Seleção de bolsista;

4.2 Ser discente do IFCE e estar regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Educação Física do IFCE- *campus* Limoeiro do Norte e apresentar Índice de progressão até 85.0

4.3 Ter cursado a disciplina de Atividade Física Adaptada (ou equivalente) no ato da inscrição desse edital.

4.4 Ter disponibilidade de dedicar-se às atividades de extensão por 20h/semanais, conforme metas e atividades descritas no cronograma de atividades definidas pelo(a) coordenador(a);

4.5 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado;

4.6 Não receber outra modalidade de bolsas tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas, excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas **entre os dias 06/03/2025 e 11/03/2025**, somente pela internet, Google Forms (<https://forms.gle/4FXiAvKN6iDKL5cd7>), devendo ser anexado os seguintes documentos:

- a) Histórico Acadêmico atualizado
- b) Carta de Intensão
- c) Declaração de Disponibilidade (20hrs)
- d) Ao se inscrever, os(as) candidatos(as) aceitam, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital;
- e) O resultado das inscrições deferidas ocorrerá a partir do dia **12/03/2025**, via e-mail utilizado no ato da inscrição. É de responsabilidade da candidata ou do candidato, caso não receba qualquer informação no prazo acima, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno de informação;
- f) Serão **INDEFERIDAS** as inscrições que não apresentarem todos os documentos anexados.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo será realizado pela docente coordenador do Programa Paradesporto Brasil em Rede - Núcleo Limoeiro do Norte e mais um professor do Curso de Licenciatura em Educação Física do IFCE - *campus* Limoeiro do Norte.

6.2 A seleção se dará pela análise da ficha de inscrição (google formes), coeficiente de progressão, Carta de Intensão e Disponibilidade de Horário.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7. Em caso de empate de candidatos, obedecer-se-ão aos seguintes critérios para desempate:

1º) Maior Coeficiente de Rendimento;

2º) Maior Média na disciplina exigida no item 4.3 desse edital;

3º) Apresentar Vulnerabilidade Social (Estar inscritos no Sistema da Assistência estudantil (SISAE));

4º) Permanecendo o empate, maior idade;

## **8. DO RESULTADO**

8.1 Os resultados serão divulgados na página oficial do IFCE *campus* Limoeiro do Norte e via e-mail utilizado no ato da inscrição a partir do dia **15/03/2025**;

8.2 Para efetivar sua participação no Projeto, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso, cujo modelo será fornecido pelo Coordenador.

8.3 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

8.4 Os candidatos selecionados deverão atender aos procedimentos para contratação pela FAIFCE. Caso não o façam no prazo de 2 dias úteis após contato da FAIFCE serão excluídos do programa e substituídos por um candidato classificável, conforme ordem de aprovação no processo de seleção.

## **9. DAS ATIVIDADES DOS(AS) BOLSISTAS**

9.1 São atividades dos bolsistas, entre outras:

a) Participar dos momentos de planejamento e organização de todas as ações propostas no projeto;

b) Participar de reuniões e formações agendadas pela coordenação do projeto;

c) Colaborar nos registros das atividades: gravações, relatorias, fotos, escrita científica, dentre outros;

d) Compilar informações/avaliações;

e) Participar da elaboração de materiais necessários a realização das atividades;

f) Contribuir com a construção de artigos, resumos etc., relacionado as experiência e resultados do projeto;

g) Participar das apresentações dos trabalhos concernente ao projeto, em eventos online e ou presencial;

h) Destinar 20 horas semanais às atividades do Projeto;

i) Assinar o Termo de Compromisso do (a) Discente Bolsista;

j) Produzir relatório final das atividades realizadas.

## **10. DO CRONOGRAMA**

10.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	26 de fevereiro de 2025
Período de impugnação do Edital	27 de fevereiro de 2025

Resultado do recurso de impugnação Q-academico	28 de fevereiro de 2025
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	06 a 11 de março de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	12 de março de 2025
Período de seleção do/a bolsista	13 e 14 de março de 2025
Resultado parcial da seleção de bolsista	15 de março de 2025
Recurso contra o resultado parcial da seleção de bolsista	16 de março de 2025
Resultado final da seleção de bolsista	17 de março de 2025

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela coordenação do programa responsável pela seleção.

11.2 A bolsa será paga por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário, preferencialmente no Banco do Brasil. **A conta bancária deverá estar no nome do estudante**, não se admitindo o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas ou conta conjunta. Caso o aluno não tenha conta corrente no seu nome, orientamos que realize a abertura da mesma após a divulgação do resultado final da seleção.

11.3 Após a divulgação do resultado final, o bolsista receberá um e-mail da FAIFCE com as orientações para sua contratação e deverá enviar os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e comprovante de residência atualizado;
- b) Comprovante de conta bancária com agência e número da conta (PREFERENCIA BANCO DO BRASIL);
- a) Cartão PIS/PASEP;
- b) Histórico escolar e Declaração de matrícula Atualizados;
- c) Currículo Lattes (PDF);

11.4 A FAIFCE poderá ainda, solicitar outros documentos para efetuar a contratação dos bolsistas.

11.5 Os candidatos deverão enviar suas **dúvidas** sobre este processo para a coordenação do Programa por meio do e-mail: **[paradesporto.limoeiro@ifce.edu.br](mailto:paradesporto.limoeiro@ifce.edu.br)**

Limoeiro do Norte, 26 de fevereiro de 2025

(assinado eletronicamente)  
**Francisco Valmir Dias Soares Junior**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valmir Dias Soares Junior**, **Diretor-geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 26/02/2025, às 14:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7105482** e o código CRC **1D542AA6**.

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

#### PARA 20 HORAS DE ATIVIDADES SEMANAIS COMO BOLSISTA DE EXTENSÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em Educação Física do IFCE *campus* Limoeiro do Norte, **declaro que disponho de 20 (vinte) horas semanais para desempenho das atividades de extensão**, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

Limoeiro do Norte, \_\_\_\_\_ de Fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura